Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

EMENDA Nº. 1 , DE 2018 AO ANTEPROJETO DE LEI Nº 80, DE 2018.
(Autor: Comissão de Justiça e Redação)

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Recebido em 29/06/18
Protocolo

Emenda Substitutiva

Substitui as Expressões "(suprimido)" expressa no Artigo 1° e a expressão "(extinto)" do Artigo 2° do Anteprojeto de Lei 77 de 2018, pela expressão **"(revogado)".**

É o que Requer. Sala da Comissão de Justiça e Redação.
Cascavel, 26 de junho de 2018.

Damasceno Júnior / PSDC
Presidente

Pedro Sampaio / PSDB
Secretário

Fernando Hallberg / PPL
Membro

Justificativa

A emenda faz-se necessária, pois tem a finalidade de corrigir uma falha de técnica legislativa na elaboração do projeto original, uma vez que o termo correto a ser utilizado, quando se quer retirar um dispositivo de uma lei já em vigor, usa-se a expressão "revogar" e não "suprimir".
Apenas isso.

CONFERIDO
DIRETORIA LEGISLATIVA